



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO



PORTARIA/SEMMA-PK/ N° 05/2026

de 15 de Junho de 2026.

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA A FIM DE COMPOR A JUNTA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL – JCAA, PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, PASSANDO A INTEGRAR A ESTRUTURA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ART. 209 DA LEI MUNICIPAL 1.321/2017.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Fica revogada a nomeação do servidor: **FERNANDO OLIVEIRA**, constante na PORTARIA/SEMMA/PK N° 01/2023;

Art.2º. Fica designado o servidor **ALEX MARINHO PINTOR**, Engenheiro Ambiental e Sanitarista CREA-ES 044487/D, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a fim de compor na Junta de Julgamento do Contencioso Administrativo Ambiental – JCA, para exercer a função de **Membro Titular**, para julgamento dos processos administrativos em primeira instância, em acordo com o Art. 209 da Lei Municipal de 1.321/2017;

Art. 3º. A Junta em questão passa a integrar a estrutura deste **SEMMA**, com os servidores nas funções e seguinte composição:

I - Presidente: ANDRÉ GEAQUINTO FERRI

II - Membro Titular: MARCELI CABRAL DE OLIVEIRA
Membro Titular: **ALEX MARINHO PINTOR**

III – Membro Suplente: MARIELE RITA MENDES PINON
Membro Suplente: **MARIO RAMOS SANTOS JUNIOR**

IV – Secretária: SUELLEN FERREIRA CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO



Parágrafo único: A vice-Presidência da JCAA será exercida por um dos seus membros, eleito pelos demais, por escrutínio secreto, sempre na primeira reunião ordinária realizada em cada ano.

Art. 4º. A JCAA reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 5º. O Regimento interno da JCAA será redigido pelo Presidente e Membros e será aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Os servidores municipais relacionados no **Art. 3º** não farão jus a nenhum acréscimo remuneratório e/ou gratificação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Processo: 1868/2026
Procedência: SEMMA - Presidente Kennedy
Data e Hora: 16/06/2026 10:25:26
Assunto: PORTARIA-SEMMA-Nº05-2026

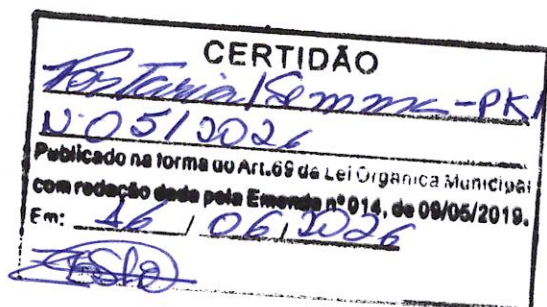


Documento assinado digitalmente



WAGNER PORTO VIANA
Data: 16/06/2026 08:53:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WAGNER PORTO VIANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 017/2023.



CERTIDÃO
Certifico que a Portaria Semma - PK nº 05/26
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09.05/2019.
Data: 16/06/26
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES